



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**  
**LEI Nº 656//05. de 29 de dezembro de 2.005.**

**“Altera padrão/Referencia de Salário e Carga Horária dos cargos que especifica e da outras providencias”.**

Considerando a necessidade de unificação da carga horária de 08 (oito) horas diária.  
Considerando que os cargos em referencia são de níveis superior.

**ROSOLVE;**

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterados o Padrão de Referência Salarial dos cargos a seguir: Agrônomo – 24 -A, Enfermeiro 28 – A, Engenheiro Civil – 24 – Farmacêutico Bioquímico – 32 – A, Fisioterapeuta – 24 – A, Fonodólogo – 24 – A, Nutricionista – 24 –A, e Psicólogo, 24 – A, para o Nível de Padrão de Referência 33 – A.

**Art. 2º** - O Padrão / Referência, 33 –A, corresponde ao valor de R\$ 1.420,00 (Um mil, quatrocentos e vinte Reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessários.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006 e revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2005.**

  
**Dr. JOÃO JAIME CASSOLI**  
Prefeito Municipal

jps